



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 066/2026

Seringueiras, 19 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.507/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.

A presente proposta tem por finalidade promover adequações na estrutura administrativa municipal, mediante a criação do cargo de Coordenador de Serviços Operacionais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a atualização da verba de representação do cargo de Diretor de Departamento de Administração Hospitalar.

A criação do cargo de Coordenador de Serviços Operacionais mostra-se necessária diante da crescente demanda operacional das unidades de saúde, especialmente no que se refere à coordenação, supervisão e acompanhamento dos serviços de manutenção, conservação e suporte estrutural, garantindo melhores condições de funcionamento das repartições públicas e maior eficiência na execução dos serviços prestados à população.

No que se refere à alteração do Anexo II, a proposta visa adequar a verba de representação do cargo de Diretor de Departamento de Administração Hospitalar para o valor de R\$ 2.500,00, considerando a relevância estratégica da função, que envolve a gestão administrativa das unidades hospitalares, o acompanhamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

contratos, a coordenação de equipes, o controle de recursos e o suporte às atividades essenciais para o adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município.

A adequação proposta busca compatibilizar a remuneração acessória do cargo com o grau de responsabilidade, complexidade e dedicação exigidos para o exercício das atribuições, observando os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público que regem a Administração Pública.

As medidas ora apresentadas visam fortalecer a organização administrativa do Município, proporcionando melhores condições de gestão e contribuindo diretamente para a continuidade e melhoria dos serviços públicos municipais, especialmente na área da saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n.º 066/2026

Seringueiras/RO, 19 de maio de 2026

“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O ANEXO I E ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº1.507/2021, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e **ele SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera o **Anexo I** da Lei Municipal nº 1.507/2021, passando a vigorar conforme documentos que seguem em anexo, devidamente adequados com as seguintes modificações:

I - Cria cargos, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE • DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador de Serviços Operacionais • FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em Comissão • ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e acompanhar os serviços operacionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde; organizar equipes e cronogramas de manutenção, conservação e infraestrutura; acompanhar serviços de limpeza, reparos, instalações elétricas, hidráulicas e manutenção predial das unidades de saúde; fiscalizar a execução de serviços operacionais realizados por servidores ou terceiros; controlar materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades operacionais; elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho; assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em demandas relacionadas ao funcionamento operacional das unidades; executar outras atividades correlatas determinadas pela administração municipal.	01	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

II - Altera o valor ANEXO I, conforme tabela abaixo:

GABINETE DO PREFEITO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Assessor Jurídico	2	R\$ 9.000,00
Assessor de Orientação da Gestão, Legalidade e Auditoria	1	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador de Combustível	1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Recursos Humanos – DRH	1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Transporte e Manutenção de Veículos	1	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador de Escolinha de Futebol Amador	1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Futebol Amador	1	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador do CRAS	1	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador de Engenharia de Projetos e Execução em Obras	1	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador de Finanças (Pagamentos)	1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Projetos e Convênios	1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Prestação de Contas de Convênios	1	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador do Hospital Municipal	1	R\$ 4.000,00
Coordenador da UBS	1	R\$ 4.000,00
Coordenador de Serviços Operacionais	1	R\$ 3.000,00



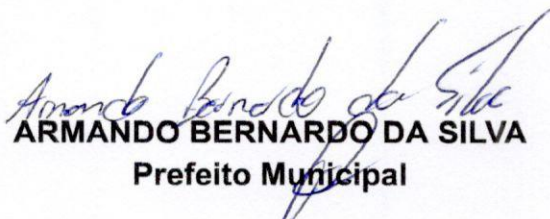
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

II - Altera o valor ANEXO II, conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Diretor de Departamento de Administração Hospitalar	1	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Gabinete do Prefeito,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

